

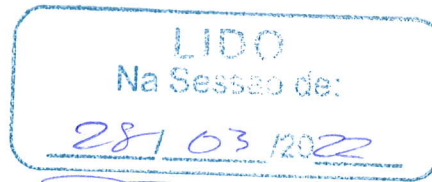
Ofício n.º 111/2022 – DIRETORIA/SSAAP

Cáceres/MT, 21 de março de 2022

À Câmara Municipal de Cáceres

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



Assunto: Resposta ao Ofício n.º 072/2022 – SL/CMC - Indicação n.º 064/2022 de autoria do vereador Marcos Eduardo Ribeiro – PSDB.

Temática: “Indica que sejam distribuídos nas principais praças da cidade de Cáceres Pontos de Coleta Voluntária de Garrafas PET.”

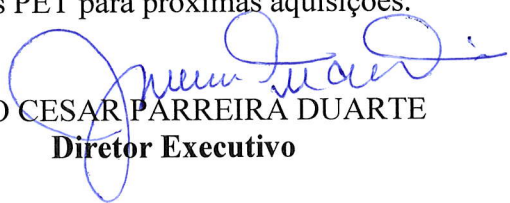
Excelentíssimo Presidente,

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal de Cáceres, a qual “Indica que sejam distribuídos nas principais praças da cidade de Cáceres Pontos de Coleta Voluntária de Garrafas PET.”, faço a seguinte manifestação quanto ao solicitado no ofício supracitado:

O município de Cáceres atualmente possui instalados 32 Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) dentro da área urbana e 06 PEVs nos distritos Sadia, Clarinópolis, Horizonte D'Oeste, Caramujo e Vila Aparecida. Esses PEVs são containers de 1000L destinados para a finalidade de acondicionamento de resíduos, que impede a entrada de água da chuva.

Visto que não se faz necessária a separação por tipo de resíduo, no caso garrafa PET, no momento do descarte realizado pela população, uma vez que a Associação de Catadores/as desenvolve esse serviço dentro do Centro de Triagem, esses PEVs são destinados para o recebimento de todo tipo de material reciclável, sendo eles papel, papelão, plástico, alumínio, dentre outros.

Assim sendo, considerando que para a instalação de Pontos de Coleta Voluntária de Garrafas PET nas praças do município de Cáceres/MT são necessários recursos financeiros, informo que neste momento permaneceremos com os PEVs já existentes, pois possuem a mesma finalidade que o sugerido e que analisaremos a viabilidade econômica desses Pontos de Coleta Voluntária de Garrafas PET para próximas aquisições.


JULIO CESAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo